

**PORTARIA Nº 111 de 03 de outubro de 2014.**

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor MOACIR PINTO COSTA JUNIOR (Matrícula nº. 1040), nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº. 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.